

PAZ E SEGURANÇA

PANORAMA E DESAFIOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM TRÊS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

Brasil, Uruguai e Argentina

Denisse Legrand, Sidonie Porterie e Stephanie Morin
Março 2020



Na América Latina, a violência contra as mulheres é muito alta, mas tende a ser invisibilizada porque ocorre principalmente na esfera privada e há baixos níveis de denúncia, em parte porque as políticas públicas não são adequadas para atender o problema.



Alguns fatores que explicam o fenômeno são a persistência de uma cultura patriarcal e xenófoba, a desigualdade econômica e de gênero e as deficiências nos sistemas de segurança e justiça.



Muitos países da região fizeram mudanças de políticas e de legislação, promulgando leis especiais para enfrentar o feminicídio ou incorporando fatores agravantes nos códigos penais.

Índice

1.	Introdução	4
2.	Características do problema	5
2.1	Brasil	5
2.2	Argentina	5
2.3	Uruguai	6
3.	Fatores estruturais e de risco	8
3.1	Relações de gênero em um sistema patriarcal e a dependência econômica	8
3.2	Histórico de agressões e falhas no sistema de segurança e justiça	8
4.	Políticas testadas e propostas	10
4.1	Sistemas de atenção às mulheres em situação de violência	10
4.2	Juizados e delegacias especializados em violência de gênero, doméstica, sexual e medidas de proteção às vítimas	10
4.3	Observatórios sobre violências de gênero	11
4.4	Desenvolvimento de protocolos ou guias para a investigação de crimes sexuais, feminicídios e outras violências de gênero	11
4.5	Capacitação	11
4.6	Acionar policial e coordenação com equipes sociais	11

1

INTRODUÇÃO

A magnitude da violência letal é alarmante. Apesar de concentrar apenas 8% da população mundial, 33% dos homicídios do mundo ocorrem no subcontinente¹. A região também apresenta altos níveis de feminicídio, encontrando-se no Brasil a quinta taxa mais alta de assassinatos de mulheres por serem mulheres. O fato dos homens serem vítimas, com maior frequência, faz com que os feminicídios sejam muitas vezes invisíveis, vistos como um problema menor e de impacto limitado nas políticas públicas.

Muitos feminicídios são resultado da violência doméstica, como último estágio de uma série de agressões no contexto das relações afetivas. De fato, na região, são crimes que não apenas acabam com a vida das mulheres, mas também produzem, indiretamente, muitas vítimas. Trata-se de mortes violentas que resultam de anos de violência perpetrada na presença de crianças ou adolescentes, filhos/as das vítimas, que acabam ficando órfãos de mães e com seus pais presos ou fugindo.

Entre os fatores que explicam as graves violações à integridade física e psicológica das mulheres latinas, chama atenção a persistência de uma cultura patriarcal e xenófoba, a desigualdade econômica e de gênero e as graves deficiências nos sistemas de segurança e justiça, que estão por trás da baixa notificação de casos, bem como da negligência na atenção às vítimas. Vários estudos de vitimização assinalam como uma marca distintiva da violência de gênero na América Latina a estreita relação do autor com a vítima. Este aspecto está relacionado com a característica tendência da violência contra a mulher, que se expressa nas relações maritais ou de casal por meio da dependência patrimonial e da violência psicológica. Estas são características que desafiam as políticas de prevenção e proteção, já que ocorrem dentro das relações nas quais se espera confiar e que, de modo geral, se tornam tabus por se referirem à esfera doméstica e familiar.

Entre 2007 e 2013, em 14 países da região houve mudanças de políticas e de legislação para abordar especificamente a impunidade em casos de mortes violentas de mulheres em qualquer contexto, com a promulgação de leis especiais para abordar o feminicídio ou incorporando fatores agravantes

nos códigos penais². Nomear as mortes violentas de mulheres como feminicídios foi parte da estratégia para sensibilizar as instituições e a sociedade sobre sua ocorrência e para estimular a adoção de políticas de prevenção da violência de gênero.

Este artigo analisa as características do feminicídio na América Latina a partir da dinâmica criminosa no Brasil, na Argentina e no Uruguai, e lança luz sobre alguns dos fatores estruturais e de risco que contribuem para a violência letal contra as mulheres. Longe de esgotar a análise, destacamos alguns fatores que se repetem em muitos países da região. Finalmente, buscamos ressaltar políticas públicas fundamentais para prevenir e erradicar os feminicídios nesses países, a fim de propor formas de fortalecer a segurança das mulheres.

1 Instituto Igarapé. "Observatório de Homicídios". Disponível em: <<https://homicide.igarape.org.br/>>

2 ONU Mulheres. 2016. "Diretrizes nacionais Feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres". Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf>

2

CARACTERÍSTICAS DO PROBLEMA

2.1 BRASIL³

Os homicídios de mulheres no Brasil são paradigmáticos da violência de gênero e do machismo que impregnam as relações pessoais e profissionais. Entre 1996 e 2017, os homicídios intencionais com vítimas do sexo feminino aumentaram 34%, chegando a 90.966 mulheres (8% do total), segundo dados oficiais. A maior parte desse crescimento teve lugar entre 2008 e 2017, quando o Brasil passou de 4.023 assassinatos de mulheres para 4.928 em um ano, um salto de 22,5% em uma década.

Cabe assinalar que 52% das assassinadas na última década, no Brasil, tinham entre 20 e 39 anos e a metade era negra, enquanto as vítimas brancas representavam 35,6% do total. A taxa de homicídios de mulheres negras, porém, cresceu 30%, entre 2007 e 2017, em comparação com um aumento de 1,6% na taxa de homicídios não negros. De acordo com o Atlas da Violência 2019, a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 3,2 para cada 100.000 mulheres, enquanto entre as mulheres negras foi de 5,6 para cada 100.000. Isso evidencia os desafios do Estado brasileiro para garantir o acesso equitativo a diversas políticas públicas fundamentais.

Cabe destacar a porcentagem significativa de mortes de mulheres em seus lares, mediante o uso de armas corpo a corpo ou outros meios como estrangulamento, ateamto de fogo e força corporal. Se a maioria dos homicídios que vitimizam os homens no Brasil ocorrem no espaço público, as mortes de mulheres frequentemente se produzem no âmbito da violência privada e se desencadeiam por relações pessoais. Com efeito, apenas 10% das vítimas masculinas são assassinadas dentro de seus lares, enquanto um terço das vítimas de assassinatos femininos ocorrem no espaço privado da casa. O instrumento utilizado na agressão é outro indicador de que as mulheres são assassinadas com maior frequência por conhecidos e em entornos domésticos. Se, entre 1996 e 2017, as armas de fogo foram usadas em 71% dos assassinatos de homens, no caso das mulheres este instrumento foi utilizado apenas

em 52% dos casos. Esses dados corroboram estudos recentes sobre a proporção significativa de assassinadas por homens com quem tinham relações afetivas.

A informação sobre violência sexual do Sistema de Informação de Saúde e Notificação do Ministério da Saúde também reflete a preponderância dos perpetradores conhecidos das vítimas. A base de dados revela que uma de cada três vítimas de violência sexual é uma menina de 12 a 17 anos. As agressões ocorrem mais no lar (68%) e têm como abusador o pai (12%), o padrasto (12%) ou outra pessoa conhecida (26%).

2.1.1 Femicídios

A partir de março de 2015, a lei 13.104/2015 modificou o Código de Processo Penal do Brasil e incluiu o feminicídio como uma das formas qualificadas de homicídio, entendido assim quando a morte de uma mulher é resultado de violência doméstica e familiar e quando é causada por desprezo ou discriminação da condição feminina. Os feminicídios representam, atualmente, por volta de 30% dos homicídios intencionais de mulheres, segundo dados do Anuário de Segurança Pública do Brasil. Houve 1.151 casos em 2017 e 1.206 em 2018, um crescimento de 4%.

É importante assinalar que, embora as taxas mais altas do homicídio de mulheres se concentrem nos estados do norte do país, quando se comparam com as taxas de feminicídio, as unidades federais do meio-oeste são as que se destacam negativamente.

2.2 ARGENTINA

Na Argentina, as violências contra as mulheres ganharam grande relevância nos últimos quatro anos, após as manifestações em massa convocadas sob a palavra de ordem "NEM UMA A MENOS, VIVAS NOS QUEREMOS".

A Argentina é um país com taxas de homicídio intencional relativamente baixas para os padrões da região latino-americana (17,2 em 2017 segundo a UNODC – sigla em inglês do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes), com oscilações leves que rondam a taxa média mundial: 6,1 em 2017 segundo a UNODC. Em 2018, essa taxa foi de 5,3 para

³ Todos os dados apresentados foram fornecidos pelo Ministério da Saúde do Brasil ou pelo Anuário de Segurança Pública do Fórum de Segurança Pública do Brasil.

cada 100.000 habitantes: 2.362 homicídios. A distribuição territorial, porém, teve um nível de variação importante⁴.

Os feminicídios são a principal causa das mortes dolosas de mulheres na Argentina⁵. A proporção de mulheres vítimas em relação ao total de vítimas de homicídios dolosos no país veio crescendo nos últimos anos: 11,6% em 2015, 12,5% em 2016 e 13,6% em 2017. Nesse sentido, a relativa estabilidade dos homicídios dolosos contrasta com o crescimento da taxa de feminicídios. Tomando o último decênio, entre 2008 e 2017, estes cresceram 41%. O aumento sustentado lança um total de 2.677 feminicídios para todo o período⁶.

Para descrever o fenômeno é preciso recorrer ao registro da Corte Suprema de Justiça da Nação (CSJN)⁷. A maioria dos feminicídios ocorre no lar da vítima: 71% em 2017; 66% em 2018. Quanto aos meios utilizados para perpetrá-los, destacam-se as armas brancas e as armas de fogo, bem como a força física⁸.

A maioria dos feminicídios na Argentina foi ocasionada por um homem com quem a vítima tinha um vínculo sentimental (passado ou presente). No entanto, se forem acrescentados os vínculos familiares ou conhecidos, verifica-se que três de cada quatro foram cometidos por uma pessoa do entorno da vítima. Dessas mulheres, 58% estava em situação de convívio com o agressor no momento do crime (dados de 2018).

Em 39% dos casos, as vítimas de feminicídios pertenciam à faixa etária de 18 a 44 anos. Em 2017-2018, um total de 22 vítimas eram migrantes, 21 eram trabalhadoras sexuais, 17 se encontravam grávidas, 11 tinham alguma deficiência e 3 pertenciam a povos originários. 9 vítimas pertenciam à população travesti/trans.

No que diz respeito aos agressores, repete-se a prevalência da faixa etária de 18 a 44 anos (2017-2018). Nesses anos, um total de 35 autores (6,5%) eram membros das forças de segurança ou pertenciam a uma agência de segurança privada. Vale sublinhar que a incidência pode ser maior, já que em muitos casos a ocupação do agressor é desconhecida.

2.3 URUGUAI⁹

No Uruguai, houve um aumento significativo da letalidade em 2018. Sem discriminar por gênero, os homicídios aumentaram 46%. Em 2017, foram 284 homicídios; em 2018, a quantidade subiu para 414. A taxa é de 11,8.

O aumento principal (38,5%) foi no interior do país, enquanto em Montevidéu registrou-se um aumento de 38%. Pouco mais da metade (51,4%) dos casos são esclarecidos, enquanto 48,6% ficam sem resolver. 46% dos homicídios foram cometidos com armas de fogo.

Apenas 11% dos homicídios foram em decorrência de furtos, roubos ou outras formas de crime contra a propriedade. O restante, 89%, teve origem em conflitos entre pessoas que se conheciam, associação a atividades criminosas, entre outras causas.

Cabe destacar que os homicídios não são a maior causa de letalidade no Uruguai. Em 2018, houve 668 suicídios, 526 acidentes de trânsito e 414 homicídios. A letalidade provocada foi de 1.608 pessoas: 0,05% da população. Sobre a distribuição por gênero, 358 (86%) das pessoas assassinadas eram homens e 56 (14%), mulheres.

Produto de papéis de gênero, os homens se expõem mais – como vítimas e como vitimários – à violência. Dos homicídios contra homens, 60% foram catalogados como “ajuste de contas”, uma figura não jurídica para definir um homicídio que ocorre por um conflito associado à atividade criminosa; 24% foram conflitos entre pessoas que se conhecem e outro tipo de conflitos; 11% derivados de furtos e roubos e 5% foram assassinatos dentro das penitenciárias.

No caso dos homicídios contra mulheres, 64% foram feminicídios ou homicídios domésticos, por parte de seu parceiro, ex-parceiro ou outro familiar; 9% foram assassinadas com agressões sexuais; 16% não tinham nenhuma relação com o seu homicida, entre os quais se incluem os crimes de furtos e roubos: 12%,

Em 2018, houve 35 homicídios domésticos de mulheres, 26 foram tipificados como feminicídio. 16 delas foram assassinadas por seus parceiros, 7 por seus ex-parceiros, uma por alguém com quem teve um vínculo sexo-afetivo eventual e 4 foram assassinadas por familiares: tio, filho, ex-genro, padrasto. Nos restantes 7 casos, desconhece-se o vínculo ou não há imputados.

As mulheres assassinadas, em 2018, tinham entre 2 e 86 anos. A média de idade – sem considerar uma menina de dois anos que faz parte desta lista – é de 41 anos. Os feminicidas têm entre 38 e 50 anos em média.

Onze das mulheres foram assassinadas com armas de fogo; 11 com armas brancas; 6 foram asfixiadas; 4 foram espancadas até a morte; uma foi assassinada por intoxicação com gás; outra, presume-se, por afogamento; e outra, acredita-se que morreu carbonizada.

Sobre os 35 feminicidas, 10 dos homens se mataram logo após cometido o crime de gênero. Houve um alto nível de imputação penal: 20 foram processados. 4 desses 20 tentaram se autoeliminar, mas não conseguiram. Dos 5 casos restantes, não há dados sobre os homicidas.

⁴ Dados do Ministério de Segurança da Nação.

⁵ Plano Nacional de Segurança para a Redução de Feminicídios. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/plan_nacional_de_seguridad_para_la_reduccion_de_femicidios.pdf>

⁶ Plano Nacional de Segurança para a Redução de Feminicídios. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/plan_nacional_de_seguridad_para_la_reduccion_de_femicidios.pdf>

⁷ Os dados correspondem ao Registro Nacional de Feminicídios da Justiça Argentina, da Corte Suprema de Justiça da Nação.

⁸ 2017 e 2018 são os únicos anos em que o registro da CSJN discrimina o meio empregado para o cometimento do feminicídio.

⁹ Todos os dados apresentados foram fornecidos pelos Ministério do Interior do Uruguai.

Cinquenta e três crianças são filhas e filhos de mulheres assassinadas durante 2018 em casos de violência de gênero. Nesse ano, somou-se uma particularidade: 2 policiais foram assassinados cumprindo funções em casos associados a violência de gênero.

As cifras de homicídios contra mulheres associados a crimes de gênero se mantiveram estáveis na última década, oscilando entre 32 e 42 casos por ano. Em 2018, foram recebidas mais de 32.000 denúncias policiais. De 2005 a 2018 as denúncias aumentaram 581%.

3

FATORES ESTRUTURAIS E DE RISCO

O principal fator explicativo da violência contra as mulheres na América Latina é constituído pelas relações de gênero em um sistema patriarcal, e contribuem para tanto a dependência econômica das mulheres em relação a seu cônjuge, falhas nas medidas de proteção e impunidades dos perpetradores.

3.1 RELAÇÕES DE GÊNERO EM UM SISTEMA PATRIARCAL E A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Os especialistas assinalam que os traços das sociedades machistas e patriarcais, na região, contribuem para os padrões de agressão contra as mulheres. Com frequência, os casos reportados de feminicídio envolvem autores que informaram não aceitar o rompimento de um vínculo afetivo ou o fato de que sua ex-parceira tenha tido uma nova relação. Sempre foram atribuídos às figuras do homem e da mulher espaços e papéis socialmente estabelecidos. Por um lado, o lugar do homem é o do espaço público, do sujeito que desempenha os papéis de provedor, protetor e possuidor. Por outro, a mulher ficou historicamente confinada à esfera privada, das relações íntimas e familiares, por tradição limitadas às funções de reprodutora, cuidadora e responsável do lar. Nesse contexto, os atributos dela esperados são passividade, docilidade, submissão e servilismo.

A inserção crescente das mulheres no mercado de trabalho colocou em tensão essa divisão de papéis e os estereótipos a ela associados, ao mesmo tempo em que a ampliação da autonomia e do poder de escolha feminino se estendeu a outras esferas de suas vidas. Também contribuíram para isso, em um primeiro momento, os maiores índices de escolarização das mulheres e, posteriormente, o fato de que o empoderamento feminino tenha ganho espaço no debate público.

Cabe destacar que a dependência econômica da mulher em relação a seu parceiro pode ser determinante para que não se denunciem agressões constantes. Muitas vezes, a alternativa para uma mulher, que depende dos recursos financeiros do agressor para sobreviver, é recorrer a um refúgio, mas essa medida tem consequências drásticas, como o abandono do lar e a perda dos laços afetivos. Quando a vítima tem filhos, a quebra do ciclo da violência é mais urgente, mas também mais difícil.

Apesar dos avanços observados nos últimos anos, caracterizados pelo crescimento do movimento feminista e pela intensificação das discussões sobre as relações de gênero e a violência que as atravessa, as bases do sistema patriarcal são muito resistentes. A ideia de que o homem pode e deve exercer controle sobre o corpo e as escolhas femininas ainda encontra eco, por mais que sua expressão pública seja condenável. Por isso, ainda vemos atos extremos de violência contra as mulheres justificados por argumentos que remontam a teses como a defesa da honra.

3.2 HISTÓRICO DE AGRESSÕES E FALHAS NO SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

Frequentemente, o homicídio de uma mulher por seu companheiro ou ex-companheiro é precedido por anos de agressões verbais e físicas. Esse tipo de violência costuma se caracterizar por uma escalada ao longo do tempo. Embora algumas das vítimas procurem ajuda no sistema de justiça criminal, nem sempre encontram. Grande parte das mulheres assassinadas por seus companheiros tinha histórias repetidas de violência e agressões, o que indica a necessidade de uma rede de proteção estruturada, pronta para atender as mulheres vítimas de agressões, que as ajude a romper esse ciclo de violência. Quando as agressões ocorrem e não há nenhuma resposta, a tendência é que aumentem em intensidade, podendo culminar na morte da mulher.

Efetivamente, a mulher vítima de violência física e/ou sexual precisa superar o constrangimento associado a essa condição, para que possa procurar a polícia e denunciar seu agressor. Nesse sentido, policiais preparados para acolher a vítima nesse tipo de crime são essenciais para que, por um lado, as agressões sejam notificadas e se tenha a real dimensão do problema e, por outro, os autores sejam identificados e castigados¹⁰. Infelizmente, há casos recorrentes de vítimas de violência de gênero na América Latina que não têm acesso a organismos públicos especializados para denunciar abusos, assim como de vítimas que não recebem um refúgio adequado ou lhes são negadas medidas de proteção. No Brasil, por

¹⁰ "Monitor da Violência: dois anos depois, quase metade dos casos de morte violenta continua em aberto na polícia", G1. Disponível em: <encurtador.com.br/agnGP>

exemplo, os casos de feminicídio tendem a ir mais rápido aos tribunais, mas apenas 6% chegam a julgamento e 5% dos suspeitos são condenados. Na Argentina, cinco anos após a sanção da lei de feminicídios, chegaram à condenação somente 54 casos ocorridos entre 2013 e 2015¹¹, período no qual foram assassinadas 766 mulheres por razões de gênero.

11 Dados da Unidade Fiscal Especializada em Violência contra as Mulheres do Ministério Público Fiscal da Argentina.

4

POLÍTICAS ENSAIADAS E PROPOSTAS

O reconhecimento da magnitude e da diversidade de manifestações da violência contra as mulheres deu lugar a ensaios, em todos os países, de diversas respostas institucionais dirigidas a prevenir, erradicar e punir essas violências, bem como a dar assistência a essas mulheres.

É importante destacar que nossos países deram importantes passos normativos¹², mas a implementação desses quadros legais foi, em grande parte, deficiente e um dos problemas mais graves para resolver é que a maioria dos programas não contam com os recursos financeiros necessários para obter melhores resultados. Tudo isso, com a complexidade que implica traduzir em práticas e decisões institucionais o reconhecimento das múltiplas expressões das desigualdades e discriminações fundadas no gênero, sabendo que as instituições que integram o sistema de justiça e segurança são também produtoras –quando não amplificadoras– dessas violências.

Nesse sentido, há um desafio transversal às demandas dos movimentos feministas: evitar que suas exigências se transformem em justificativa da ampliação indiscriminada do poder punitivo do Estado. Isso reforça a necessidade de produzir informação e análise criminal com perspectiva de gênero de uma forma que permita elucidar em que momento e com que instrumentos o Estado deve intervir. Ao mesmo tempo, é necessário produzir uma discussão séria sobre a eficácia das diferentes intervenções. É preciso melhorar a prestação de contas das instituições envolvidas e estabelecer mecanismos de avaliação de políticas que contemplem a participação ativa dos diferentes coletivos de mulheres, trans e travestis.

Para concluir, compartilhamos algumas linhas de ação nas quais a maioria de nossos países dirigiu esforços (com diferentes resultados) e apontamos alguns eixos que ainda não foram preenchidos e poderiam abrir novas linhas de políticas públicas.

4.1 SISTEMAS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Nossos países criaram organismos e mecanismos para atender e cuidar das vítimas de violência de gênero. Essa atenção compreende a disponibilidade de refúgios, nem sempre disponíveis, e a possibilidade de atender necessidades de saúde, educação, trabalho e inclusive assistência social, entre outras questões. Na maioria dos casos, a solução habitacional ou de moradia das vítimas costuma ser um assunto crítico; os refúgios geralmente são uma solução temporária, mas após superada determinada etapa são necessárias soluções de longo prazo, que muitas vezes não chegam.

4.2 JUIZADOS E DELEGACIAS ESPECIALIZADOS EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DOMÉSTICA, SEXUAL E MEDIDAS DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS

No Uruguai, por exemplo, existem juzgados especializados em violência de gênero, mas sua implementação é tão recente que seus resultados não podem ser avaliados. Na Argentina, essa é uma das discussões recorrentes. Até o momento, a violência doméstica em particular entrecruza as intervenções de juzgados de família e juzgados penais, o que representa sérios problemas para alcançar certas medidas de proteção às vítimas.

No Brasil, a criação de delegacias da mulher foi uma conquista muito importante do movimento feminista. No entanto, na cidade de São Paulo, por exemplo, essas delegacias não funcionam 24 horas por dia e não abrem nos fins de semana, quando os casos de agressão são mais frequentes. Em outras capitais há apenas uma delegacia especializada, o que dificulta o acesso a esse serviço. Por essa razão, muitas vítimas acabam procurando delegacias comuns, onde são maiores as possibilidades de elas não receberem a atenção adequada. Não obstante, mesmo nas delegacias da mulher há situações de flagrante falta de respeito.

¹² Brasil: Lei nº 11.340 (“Lei Maria da Penha”); Uruguai: Lei 19.580; Argentina: Lei 26.485 (Lei de proteção integral às mulheres).

4.3 OBSERVATÓRIOS SOBRE VIOLÊNCIAS DE GÊNERO

O estabelecimento de mecanismos institucionais destinados ao monitoramento, coleta, produção, registro e sistematização permanente de dados e informação sobre as violências de gênero é um desafio compartilhado pelos três países. A ausência de informação útil para tomada de decisões dificulta o desenho de estratégias de prevenção e impede avaliar a efetividade das medidas adotadas.

Na Argentina, houve avanços na produção de dados sobre violência doméstica, feminicídios e transfeminicídios. Entretanto, é necessário avançar em estudos que procurem dar conta da prevalência e incidência das violências de gênero não letais e nos diferentes âmbitos nos quais as mulheres desenvolvem suas trajetórias vitais. Da mesma forma, uma forte demanda pendente do movimento LGBTTT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - é a necessidade de aumentar a visibilização das violências por razões de identidade de gênero e orientações sexuais não normativas.

4.4 DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLOS OU GUIAS PARA A INVESTIGAÇÃO DE CRIMES SEXUAIS, FEMINICÍDIOS E OUTRAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO

Nos últimos anos, nossos países também avançaram na aprovação de guias ou protocolos de atuação para a investigação das mortes violentas de mulheres e dos casos de violência doméstica. Em menor medida, também se trabalha no estabelecimento de pautas para a investigação de agressões sexuais. Há de se destacar, porém, que a aplicação efetiva desses instrumentos depende de sua implementação inscrever-se em um processo de acompanhamento, capacitação e avaliação dos resultados. No Brasil, por exemplo, a ONU Mulheres Brasil e o governo federal lançaram as “Diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres – feminicídios”, em 2016, mas apenas cinco estados aderiram a sua implementação: Maranhão, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Trata-se de uma ação importante para padronizar as abordagens, evitar processos revitimizantes e garantir a punição dos agressores. Mas não é um trabalho de uma única vez: as intervenções forenses, a forma de investigar esses delitos e a construção de evidência válida para um julgamento é um terreno de disputa e, portanto, é necessário que tais instrumentos sejam avaliados conforme se faz uma revisão crítica da experiência.

4.5 CAPACITAÇÃO

A formação especial em gênero de todo o pessoal de organismos públicos, que intervêm em casos de violência de gênero (desde as áreas de saúde, passando pelas de assistência social e, fundamentalmente, pelas polícias e funcionários ju-

diciais), é também um eixo presente em quase todos os países. Contudo, de modo geral, não são atividades permanentes nem obrigatórias, nem constituem uma condição para o acesso ao cargo.

Vale assinalar, também, que essas capacitações encontram um limite claro na forma como as próprias instituições abordam as violências que se produzem em seu interior. A capacitação em gênero deve ser acompanhada por políticas que promovam os direitos das mulheres e trabalhem para remover e punir as práticas sexistas, um aspecto a considerar especialmente nas forças de segurança e nos órgãos judiciais.

4.6 A CIONAR POLICIAL E COORDENAÇÃO COM EQUIPES SOCIAIS

O papel da polícia e sua capacitação para abordar casos de violência intrafamiliar é fundamental. A coordenação com as equipes sociais deve ser melhorada. É preciso gerar protocolos para o acionar policial que contemplem a recepção de denúncias, a abordagem de situações de crise e outro tipo de emergências associadas a esta problemática. A coordenação entre a polícia e as equipes sociais é fundamental. Além disso, deve-se valorizar a incorporação da tecnologia para a investigação e o monitoramento de situações de violência baseada em gênero.

AUTORAS

Denisse Legrand. Bacharel em gestão cultural; comunicadora. Diplomada em intervenções pedagógicas em contextos de encarceramento pela Universidade Nacional de San Martín, Buenos Aires, e em penalidade juvenil pela Faculdade de Ciências Sociais da República. Coordena o programa socioeducativo em prisões NADA CRECE A LA SOMBRA. Docente do Centro de Formação Penitenciária (Cefopen). Editora de *Feminismos em la diaria* (imprensa escrita).

Stephanie Morin. Mestre em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Nova Iorque e bacharel em relações internacionais da Brown. Gerente de Gestão do Conhecimento no Instituto Sou da Paz em São Paulo.

Sidonie Porterie. Bacharel em ciências políticas pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires. Diretora do Instituto Latino-americano de Segurança e Democracia (Ilsed), integra a direção do Instituto de Estudos Comparados de Ciências Penais e Sociais (Inecip) e é assessoria legislativa. Fundadora e integrante da Rede Argentina para o Desarmamento e da Iniciativa Cidadã de Controle do Sistema de Inteligência (ICCS).

FICHA TÉCNICA

Edição em português

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil
Av. Paulista, 2001 - 13º andar, conj. 1313
01311-931 | São Paulo | SP | Brasil
<https://brasil.fes.de>

Responsáveis:

Christoph Heuser, Representante da FES no Brasil
Willian Habermann, Coordenador de programas

Contato:
fesbrasil@fes.org.br

São Paulo, maio de 2020

O uso comercial de material publicado pela Friedrich-EbertStiftung não é permitido sem a autorização por escrito.

SOBRE ESTE PROJETO

Este documento é um produto do projeto da Friedrich-Ebert-Stiftung (FES), *Rede Latino-americana de Segurança Inclusiva e Sustentável*, formada por especialistas internacionais provenientes dos âmbitos da política, da academia, da diplomacia, do setor da segurança e das organizações da sociedade civil. A Rede foi criada como um espaço permanente de discussão sobre os desafios para a paz e a segurança enfrentados pela América Latina e seus impactos

sobre a democracia na região. Para alimentar essas discussões, a Rede organizou o primeiro Congresso de Segurança Inclusiva e Sustentável, realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2019. Os autores deste documento são membros da Rede e participaram no Congresso.

Para mais informação, consulte:
www.fes-colombia.org/fes-seguridad

PANORAMA E DESAFIOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM TRÊS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

Brasil, Uruguai e Argentina



A América Latina é a região mais violenta do mundo: com 8% da população mundial, concentra 33% dos homicídios. Nesse contexto, a violência contra as mulheres é muito alta, mesmo sendo a maioria das vítimas do sexo masculino. Em parte por isso, os feminicídios tendem a ser invisibilizados e vistos como um problema menor, motivo pelo qual as políticas públicas, com frequência, não os atendem de maneira adequada.

Muitos feminicídios são resultado da violência doméstica, como último estágio de uma série de agressões no contexto das relações afetivas. São crimes que atingem muitas vítimas indiretas, dado que os/as filhos/as das mulheres assassinadas ficam órfãos de mãe e com seus pais presos ou fugindo.



Alguns fatores que explicam esse fenômeno são a persistência de uma cultura patriarcal e xenófoba, a desigualdade econômica e de gênero e as graves deficiências nos sistemas de segurança e justiça, que se relacionam com a baixa taxa de denúncia e com a negligência na atenção às vítimas.

Uma marca distintiva da violência de gênero na América Latina é a estreita relação do autor com a vítima, o que se relaciona com a tendência característica de violência contra a mulher, que se expressa nas relações íntimas de casal por meio da dependência patrimonial e da violência psicológica. Essas características desafiam as políticas de prevenção e proteção porque ocorrem dentro de relações nas quais se espera confiar e que se tornam tabus por se referirem à esfera doméstica e familiar.



Entre 2007 e 2013, muitos países da região fizeram mudanças de políticas e de legislação para abordar a impunidade em casos de mortes violentas de mulheres, promulgando leis especiais para enfrentar o feminicídio ou incorporando fatores agravantes nos códigos penais.

O artigo analisa as características do feminicídio na América Latina a partir dos casos do Brasil, da Argentina e do Uruguai, e alguns fatores que contribuem para a violência letal contra as mulheres e que se repetem em muitos países da região. Ressalta, ainda, algumas políticas públicas fundamentais para prevenir e enfrentar o problema.

Para mais informação, consulte:
<https://brasil.fes.de>